

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO HOSPITAL MACRORREGIONAL DR JACKSON LAGO, EM
PINHEIRO – MA.**

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 007/2024/ACQUA-MARANHÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Suspensa a sessão no dia 29/10/2024 para apreciar impugnações sobre a inexequibilidade da Proposta de Preço da empresa melhor classificada, MEDHELP – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES, onde apresentou valor de R\$192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) para serviços médicos de Ortopedia, incluído nesse valor todos os custos indiretos e diretos.

Ademais, houve impugnação da empresa concorrente ML MENDES FILHO LTDA, quanto aos documentos habilitatórios da empresa melhor colocada, quais sejam: a ausência de código de autenticação da CND Municipal da sede da empresa, e ausência de código de autenticação de quitação do CRM, e que em consulta pública é possível identificar inadimplência da empresa.

Por fim, fora questionada pela empresa MEDHELP a ilegitimidade da palavra dada ao advogado da empresa M L MENDES FILHO LTDA, por entender que outra pessoa estaria credenciada para tanto.

Sobre esse ponto, a Comissão avalia que o sócio administrador da empresa estava presente na sessão, credenciado e municiado de sua documentação. A assessoria jurídica ou contábil que se fizer acompanhar, pode auxilia-lo os trabalhos, e por simples leitura da ata, não fora registrado o impedimento do próprio credenciado. O que não se permite no Edital, é a presença de empresa descredenciada, sem representante legal, ou o credenciamento de mais de uma pessoa. Ou seja, se a pessoa credenciada comparecer desmunida de poderes nos atos constitutivos e/ou procuração. Portanto, inibir a presença de advogado que acompanha

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

representante credenciado, poderá ser considerado ato que infringe o Estatuto da Ordem do Brasil, em suas prerrogativas. Portanto, havendo representante legal documentado, esse poderá ser acompanhado ou auxiliado por seus profissionais técnicos.

1. DA (IN) EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA MEDHELP

Em respeito ao item da Exequibilidade, o Instituto Acqua oportunizou que a empresa MEDHELP apresentasse sua composição de custos, de forma, a averiguar se o valor da mão de obra (plantão médico) líquido na conta dos profissionais médicos estariam de acordo com a legislação vigente, e se a forma de tributação atende às regras nacionais.

A empresa MEDHELP apresentou tempestivamente suas argumentações.

Preliminarmente, pontua-se que a presente avaliação parte, exclusivamente, da análise detida das informações apresentadas pela proponente MEDHELP em seu "Detalhamento de preços aplicados (EXEQUIBILIDADE)" a título de manifestação ao incidente de inexecutibilidade levantado em sessão.

Em primeira análise do setor contábil desse Instituto, extrai-se uma divergência substancial a garantia da Segurança Jurídica das demais informações e cálculos apresentados.

Nesse sentido, destaca-se o primeiro item da tabela apresentada pela própria empresa MEDHELP:

INCIDENCIA TRIBUTÁRIA DA EMPRESA SEGUNDO O ANEXO V DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR DE N 123/06 COM ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 147/14. OBS: (ANEXO III. POIS DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO ULTIMOS 12 MESES SUPERIOR A 28% EM RELAÇÃO A RECEITA DOS ULTIMOS 12 MESES)				
RECEITA BRUTA MEDIA DOS 12 (DOZE) MESES	ALÍQUOTA INCLUINDO TRIBUTOS UNIFICADOS	FAIXA DE FATURAMENTO	RECEITA BRUT MENSAL/MEDIOS	D.A.S. VALOR TOTAL/MENSAL
R\$ 1.752.000,00	9,165753 %	De 720.000,01 a 1.800.000,00	R\$ 192.200,00	R\$ 17.616,57
Memoria de calculo de aliquota efetiva perante do Simples Nacional: $1.752.000,00 \times 11,20\%$ ALIQ SIMP= 196.224,00 – PARC. DEDUZIR R\$ 35.640,00 = R\$ 160.58400 / 1.752.000,00 = 0,9165753 X 100 = 9,165753 % ALÍQUOTA APLICADA NESTE CENÁRIO.				

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Observa-se que a proponente apresentara memorial de cálculo com base em regime tributário descrito enquanto SIMPLES NACIONAL, sob égide da Lei Complementar nº 123/06, o que deduz que a empresa se intitula beneficiária desse regime.

Detido ao texto, denota-se desconformidade em suas alegações ao descrever, primeiramente, a incidência tributária sob denominado “Anexo V”, enquanto, posteriormente, apresenta suposto memorial de cálculo próprio do denominado “Anexo III” do regime do SIMPLES.

Desta forma, anterior a própria verificação da assertividade dos cálculos apresentados, faz-se necessário referir que a simples divergência entre o enquadramento correto aos anexos do SIMPLES NACIONAL, apresenta reflexo que inviabiliza a aprovação da exequibilidade de qualquer proposta, pela inocorrência de aplicabilidade de regras, alíquotas distintas e totalmente desconexas na própria Lei 123/06.

A título exemplificativo, justificando a assertiva acima, vejamos as planilhas referentes as faixas e alíquotas praticadas em relação a cada “Anexo” citado pela proponente.

Anexo 3 Simples Nacional – Tabela da Lei

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1ª Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2ª Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3ª Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4ª Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5ª Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6ª Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Na tabela acima, você confere a nova alíquota [Simples Nacional](#) 2024 com o valor a ser deduzido conforme o faturamento da empresa.

ANEXO 5 – Tabela Simples Nacional 2024 – Serviços

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	15,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	18,00%	4.500,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	19,50%	9.900,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	20,50%	17.100,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	23,00%	62.100,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	30,50%	540.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Nessa oportunidade colaciona-se o detalhamento dos tributos incluídos no referido regime tributário da Lei do Simples Nacional, bem como, da evolução das respectivas alíquotas em ambos os anexos, que são totalmente diferentes.

Anexo 3 Simples Nacional – Tabela

Faixas	CPP	ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	PIS/Pasep
1ª Faixa	43,40%	33,50%	3,50%	4,00%	12,82%	2,78%
2ª Faixa	43,40%	32,00%	3,50%	4,00%	14,05%	3,05%
3ª Faixa	43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	2,96%
4ª Faixa	43,40%	32,50%	3,50%	4,00%	13,64%	2,96%
5ª Faixa	43,40%	33,50% (*)	3,50%	4,00%	12,82%	2,78%
6ª Faixa	30,50%	-	15,00%	35,00%	16,03%	3,47%

Na tabela acima, você confere as alíquotas da Repartição dos Tributos [Simples Nacional](#) 2024.

ANEXO 5 – Tabela Simples Nacional 2024 – Serviços

CPP	ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
28,85%	14,00%	15,00%	25,00%	14,10%	1a Faixa	3,05%
27,85%	17,00%	15,00%	23,00%	14,10%	2a Faixa	3,05%
23,85%	19,00%	15,00%	24,00%	14,92%	3a Faixa	3,23%
23,85%	21,00%	15,00%	21,00%	15,74%	4a Faixa	3,41%
23,85%	23,50%	12,50%	23,00%	14,10%	5a Faixa	3,05%
29,50%	-	15,50%	35,00%	16,44%	6a Faixa	3,56%

Considerando eventual inconformidade da proponente sob a alegação de que tal situação se traduziria em mero erro formal ou de redação, utilizando como base o valor apresentado a título de “Receita Bruta média dos últimos 12 (doze) meses” da empresa MEDHELP, descrito na quantia de R\$1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais), vejamos o percentual atribuído a título de alíquota efetiva e as respectivas simulações dos cálculos nos dois possíveis cenários apresentados (Anexos III e V).

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Fazendo simulação das Alíquotas efetivas por anexos, tem se a alíquota de 13,97% no Anexo III e 19,52% no anexo V, senão vejamos:

Anexo III

$$AE = \frac{1.752.000,00 \times 16\% - 35.640}{1.752.000,00} = 0,13965 \times 100 = 13,97\%$$

Anexo V:

$$AE = \frac{1.752.000,00 \times 20,5\% - 17.100}{1.752.000,00} = 0,19523 \times 100 = 19,52\%$$

Anexo 3 Simples Nacional – Tabela

RBT12:	alíquota efetiva	IRPJ	PERCENTUAIS EFETIVOS DOS TRIBUTOS				
			CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1.752.000,00	13,97%	0,56%	0,49%	1,91%	0,41%	6,06%	4,54%

Simulação proposta de preços Simples Nacional Anexo III	
Valor cobrado	
RBT 12	R\$ 1.752.000,00
Alíquota Efetiva	13,97%
2 médicos	R\$ 167.400,00
DAS	R\$ 26.850,34
Total dos custos	R\$ 194.250,34

ANEXO 5 – Tabela Simples Nacional 2024 – Serviços

RBT12:	alíquota efetiva	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1.752.000,00	19,52%	4,10%	2,93%	3,07%	0,67%	4,65%	4,10%

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Simulação proposta de preços Simples Nacional Anexo V	
Valor cobrado	R\$ 192.200,00
RBT 12	R\$ 1.752.000,00
Alíquota Efetiva	19,52%
2 médicos	R\$ 167.400,00
DAS	R\$ 37.517,44
Total dos custos	R\$ 204.917,44

Ressalta-se que, objetivando assegurar uma análise restrita as exigências descritas na lei, assim como forma de ampliar a competitividade do certame sob a ótica menor onerosa a concorrente, a avaliação fora realizada de maneira a excluir o compute de despesas como “contador; Aluguel; Outras Despesas” e “Lucro”.

Porém, dada a proposta de R\$192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) ao mês, aliada a atribuição do encargo de compromisso liquido de R\$167.400 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) a título de pagamento dos profissionais médicos, observa-se que no “Cenário 01”, referente ao anexo III do Simples Nacional, o preço ofertado pela proponente encontra um déficit de R\$2.050,34 (dois mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), enquanto no “Cenário 2”, referente ao anexo V do Simples Nacional, a proposta encontraria o déficit de R\$ 12.717,44 (doze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Por essa forma, entende-se que a composição de custo apresentada, não atende aos preceitos do pagamento legal dos honorários médicos, pois o valor abaixo do mínimo aceitável para o maior objeto do edital, que é a contratação de médicos, possibilita serio de risco de comprometimento da mão de obra especializada para atender Hospital Regional da região da Baixada Maranhense, que não poderá sofrer com ausência de médicos ou com pagamentos inferiores ao que determina a legislação nacional tributária, ensejando também risco de

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

fiscalização pela Fazenda Pública, onde o Instituto Acqua poderá responder como responsável subsidiário do acometimento.

Sendo assim, pelos motivos expostos, o Instituto Acqua entende pela desclassificação da proposta de preços da empresa MEDHELP.

1. DA IMPUGNAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

Na mesma sessão, após abertura dos envelopes de Habilitação, restou impugnada pela empresa M L MENDES FILHO LTDA sobre a autenticidades da CND Municipal e CRM da empresa MEDHELP.

A empresa MEDHELP, em suas razões, argumentou que a veracidade dos documentos são de fácil acesso e constatação, com simples diligência da Equipe de Apoio junto aos órgãos emissores.

Em análise a tais documentos, essa equipe de apoio realizou diligência eletrônica nos sites da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão e no CRM/MA: https://transparencia.centrodomaranhao.ma.gov.br/empresas_divida_ativa_idoneas e <https://crmma.org.br/busca-por-estabelecimentos-de-saude>

Quanto à Prefeitura Municipal, não há no seu site nenhuma possibilidade de atestar ou afastar a autenticidade do documento, porquanto o mesmo apresenta que não há nenhuma empresa com débito municipal. Mesmo que possa ser qualquer erro de atualização, a Equipe de Apoio não pode afastar autenticidade do documento sem prova, onde deveria ser ônus da impugnante apresentar documento que atestasse prova contrária à idoneidade do documento. Dessa forma, a Equipe de Apoio, por ora, não poderá afastar a veracidade do documento, considerando o mesmo válido para essa etapa processual.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188



Entretanto, quanto à autenticidade do documento do CRM, em análise ao sítio eletrônico do referido conselho, foi possível identificar que a empresa possui débito com aquela instituição desde Agosto de 2024, e com informação atualizada de permanência do mesmo até a presente data, fato esse que afasta autenticidade de documento apresentado na documentação de forma escrita e sem código de autenticação, devendo ser considerado válido a informação oficial do site do órgão emissor

CRM VIRTUAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

ACESSE AGORA

INÍCIO > BUSCA POR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Busca por Estabelecimentos de Saúde
Nesta área, você pode realizar uma busca por prestadores de serviços em saúde devidamente inscritos juntos aos conselhos regionais de medicina. Trata-se de ambulatórios, clínicas, consultórios, casas de repouso, hospitais entre outros tipos de estabelecimento. Basta preencher os campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o que procura.

Para efetuar sua pesquisa, preencha os campos abaixo:

☐ Encontre um Estabelecimento de Saúde

Nome do Estabelecimento:

CNPJ

Estado

Cidade / Município

CRM

Situação

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar - Jardim Renascença
São Luís - MA - CEP: 65075-675
(98) 3190-5188

Razão social:
GESTMEDH - GESTAO EM SERVICOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

Nome fantasia: GESTMEDH
CRM: 2108-MA
Situação: Ativo (PENDENTE)

Diretor Técnico: 6306-MA JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ, desde 25/03/2021
Certificado de Regularidade: 07/08/2024 - **Vencido**
Classificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: ESTRADA MA 006, Nº 45, AGROVILA - CEP: 65267000
Atividades: Terapêutica
Especialidades: ANESTESIOLOGIA
Serviços prestados: Consultas Médicas, Laboratório, Consultoria Médica, Ultrassom, Médico de Família, Outros
Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

Pág. 1

1 registro encontrado

Considerando a informação oficial do sitio eletrônico CRM, que ocasiona em afastar a veracidade do documento apresentado no envelope de forma sem autenticidade, resta a decisão de INABILITAR a empresa MEDHELP, por não atender os documentos exigidos no Edital, quanto a regularidade junto ao CRM.

Isto posto, o Instituto Acqua convoca todos os participantes para sessão de reabertura em 08 de Novembro de 2024 as 15h00min na sede do Instituto Acqua, para abertura dos envelopes de habilitação da segunda colocada.

A ausência dos participantes não gera prejuízo de desclassificação da empresa, mas causa prejuízo às impugnações/defesa, que devem ser feitas em sessão.

Ademais, esclarece que a presente decisão não será considerado Resultado Preliminar, pois esse só acontecerá no momento de HABILITAÇÃO de uma empresa ou INABILITAÇÃO de todas as concorrentes. Esclarecido tal ponto, para apontar que o prazo recursal só iniciará após divulgação do Resultado Preliminar.

São Luís, 06 de Novembro de 2024.

Instituto ACQUA